

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 1894

1



Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 1

DECRETO Nº 7.124, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41 inc. I da Lei Federal 4.320/64, autorizada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.223, de 22 de fevereiro de 2024, a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3010069.2029 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 399) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso, necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação decorrente de repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), efetuado pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, sendo um incentivo financeiro de custeio, de caráter temporário, referente a custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.616, de 23 de Abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 1894

2



Município de
Santa Isabel

Finanças

DIRETORIA DE TRIBUTOS

Avenida da República 530 - Centro
Santa Isabel - SP - 07500-000
(11)4656-8700
itbi@santaisabel.sp.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2024.**

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, emitidos na data de 20/05/2024, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
6363	54133.23.68.0304.00.000	30/ 05/ 2024	1
16998	44242.12.43.0308.00.000	30/ 05/ 2024	1
16998	44242.12.43.0308.00.000	30/ 05/ 2024	2
17618	55353.34.88.0866.00.000	30/ 05/ 2024	1

Santa Isabel, 21 de maio de 2024.

SIDNEI DALLANO **ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**
Diretor de Tributos Secretário Municipal de Finanças

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 1894

3



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.539/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (NS1), PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/06/2024 ÀS 08h00.

O edital licitatório, anexos e demais documentos pertinentes, poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro- Santa Isabel/SP, através do site oficial: www.santaisabel.sp.gov.br-link: Licitações, nos endereços eletrônicos: novobbmnet.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 1894

4



Município de **Santa Isabel**

Secretaria Municipal de Turismo
e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA ISABEL – BIÊNIO 2024/2025

Presidente do conselho municipal de turismo de Santa Isabel, no uso de suas atribuições, embasadas na lei nº 3137 de 13 de dezembro de 2022, torna público o presente edital de convocação para reunião ordinária a seus membros e a todos a quem possa interessar, a ser realizada nas dependências da secretaria de turismo e desenvolvimento econômico, sito a Praça Fernando Lopes, 32, centro, nesta, na data de 25/05/2024 a partir das 17h30 com a pauta que segue:

- 1- Composição dos membros deste conselho para o biênio 2024/2025.
- 2- Registro das atas de reuniões.
- 3- Outros assuntos pertinentes que se julgarem necessários.

Santa Isabel, 21 de maio de 2024

SUELI MAGALHÃES GARNER

PRESIDENTE DO COMTUR

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024

Edição Nº: 1894

5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, no período compreendido das 18h às 20h, reuniram-se em assembleia geral, na Secretaria Municipal de Cultura, o Grupo de Trabalho designado pelo Decreto nº 7.121, de 14 de maio de 2024 representado pelos seguintes membros: Paloma Juliete de Oliveira Rodrigues, Maria José de Paula Varanda e Ubiraci Edgídio de Carvalho, além da sociedade civil representada pela classe artística, conforme dispõe a Lei nº 14.399/2022 e art. 3º, § 4º do Decreto nº 11.740/2023; **lista de presença das respectivas reuniões anexa a esta ata.** A assembleia iniciou com a fala do Sr. Emerson Bicudo que disponibilizou um vídeo que sintetizou o objetivo da Política Nacional Aldir Blanc, e em seguida explicou sobre o tema para o público presente, utilizando-se de material de apoio. Emerson explicou sobre a divisão do recurso que deverá ser dividido da seguinte forma: FOMENTO CULTURAL: R\$ 169.829,84; OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS: R\$ 60.000,00; SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS: R\$ 72.000,00; IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA: R\$ 100.609,95; explicou também que é obrigatória a destinação de 25% do valor total do recurso enviado ao Município para a Política Nacional de Cultura Viva. Nesse momento, Emerson indagou o público presente se sabiam do que se tratava a Cultura Viva e passou a palavra para Ubiraci que explicou que é uma política que serve para fomentar os pontos culturais, esclarecendo que os pontos de cultura são locais que difundem a cultura no ambiente. Emerson pontuou que em Santa Isabel não temos pontos culturais, pois estes precisam ter CNPJ, além disso, para usufruir do recurso federal precisam comprovar dois anos de existência. Pablo informou que não é preciso ter CNPJ, podendo ser entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades. O público presente iniciou debate sobre quais seriam ou não pontos de cultura em Santa Isabel. Ubiraci informou que os pontos de cultura podem chegar a receber até R\$ 360.000,00 reais por ano, por isso a importância de regularizar os potenciais pontos de cultura existentes em Santa Isabel. Emerson informou que pontos de cultura que tenham apoio do Poder Público não podem pleitear a verba mencionada. Emerson explicou sobre as formas de execução do recurso podendo ser através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e as suas áreas técnicas. Por fim, Emerson perguntou ao público presente quem já tinha preenchido o formulário inserindo sugestões para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos. Alguns responderam que sim. Pablo questionou se já existe um esboço do Plano e os representantes do Grupo de Trabalho informaram que ainda não e estão na fase de coleta de sugestões dos artistas. A Secretaria de Cultura possui até o dia 31/05/2024 para inserir o PAAR na plataforma. Foi informado ao público presente que a próxima assembleia será realizada em 21/05/2024 no período compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h. A presente ata foi lavrada em dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, lida e achada conforme pelos presentes, sendo aprovada por unanimidade.